EMENDA Nº 33

E M E N D A AO PROJETO DE LEI Nº 185/2019

ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 - LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle,

Em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, Parágrafo Único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte **EMENDA:**

Àrea de atuação da administração – Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: CRIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTOS DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Valor estimado: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Fonte de recurso: Cód: 02.10.00

Secretaria Municipal de Assistência Social

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00

Classificação funcional: 08.122.0107.2.0025

OBS: Fica autorizado o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos respectivos, constantes no presente Projeto de Lei nº 185/19.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2.019.

MAURÍCIO GASPARINI
Vereador - PSDB